



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Nº do Termo: 5556 - Eletrônico -/2025 1320.01.0010162/2023-31

Nº do Termo: 237 - Eletrônico -/2018

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e a Santa Casa de Misericórdia de Araxá.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde, **Sra. Camila Moreira de Castro**, CPF ***.013.556-**, doravante denominado **DOADOR** e a **Santa Casa de Misericórdia de Araxá**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.908.600/0001-92, com sede na Praça Aires Maneira, n.º 19, Centro, Araxá/MG, CEP 38.183-148, neste ato representada pelo Diretor, **Sr. Ivan José da Silva**, doravante denominada **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

- 2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade para a estruturação de leitos de UTI adulto/pediátrico e Outros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- 3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 634.622,41 (seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

- 4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados,

conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Dado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.1.9. Em se tratando de equipamentos **BIPAP** deverá o **DONATÁRIO** tomar as medidas necessárias frente às orientações do fabricante contatando a indústria através dos canais apontados no chamamento para o *Recall*.

4.1.9.1. Acatar as orientações da PHILIPS RESPIRONICS fabricante dos aparelhos **BIPAP**, modelo E30 10216710330 – 10216710331 que emitiu o ALERTA voluntário de *Recall* N° 3563/2021, preconizando a necessidade de interrupção no uso dos dispositivos e a realização da manutenção, efetuando a troca dos aparelhos ou componentes danificados;

4.1.9.2. Acionar o fabricante através dos canais apontados no chamamento para *Recall*, providenciando a solução que atenda aos interesses de ambas as partes;

4.1.9.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos pacientes, advindos da negligência ou desrespeito às orientações atreladas aos cuidados de *Recall* prescritos neste subitem, isentando o **DOADOR** de responsabilidades pelo descumprimento das orientações emitidas no Recall 3563/2021.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) dados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Uberaba (URSURA)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (120924907), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Dado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Ivan José da Silva

Diretor da Santa Casa de Misericórdia de Araxá

Camila Moreira de Castro

Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Cardioversor	1	7656686/2	Bom	Tesouro	R\$20.848,04
2	Cardioversor	1	7656687/0	Bom	Tesouro	R\$20.848,04
3	Ventilador Pulmonar	1	7656796/6	Bom	Convênio 9245963	R\$18.315,62
4	Ventilador Pulmonar	1	7656797/4	Bom	Convênio 9245963	R\$18.315,62
5	Ventilador Pulmonar	1	7656798/2	Bom	Convênio 9245963	R\$18.315,62
6	Ventilador Pulmonar	1	76574199	Bom	Convênio 9245963	R\$68.065,91
7	Ventilador Pulmonar	1	7657420/2	Bom	Convênio 9245963	R\$68.065,91
8	Ventilador Pulmonar	1	7657421/0	Bom	Convênio 9245963	R\$68.065,91
9	Ventilador Pulmonar	1	7657422/9	Bom	Convênio 9245963	R\$68.065,91
10	Ventilador Pulmonar	1	7657423/7	Bom	Convênio 9245963	R\$68.065,91
11	Ventilador Pulmonar	1	7654724/5	Bom	Convênio 9245963	R\$68.065,91
12	Ventilador Pulmonar	1	7657425/3	Bom	Convênio 9245963	R\$68.065,91
13	Ventilador Pulmonar	1	7658343/0	Bom	Convênio 9245963	R\$35.897,10
14	Monitor Multiparâmetros	1	7658903/0	Bom	Convênio 9257124	R\$25.621,00
TOTAL						R\$634.622,41

**E/C = Estado de Conservação*

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro, Subsecretário(a)**, em 01/09/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan José da Silva, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120617026** e o código CRC **A43AFB8C**.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferência de Bens - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0010162/2023-31

SEI nº 120617026

157	20037	Sucata	9BWZZZ32ZSP005849	CAE3011	Vw/Santana Cl 1800 I	Inservível	Branca	1995	R\$ 1.200,00
158	20037	Sucata	9BWZZZ30ZFP033860	CJD7836	Vw/Voyage	Insevel	Cinza	1985	R\$ 900,00
159	20037	Sucata	9BWZZZ30ZMT057753	BFA8127	Vw/VoyageGl	Ud181572	Bege	1991	R\$ 800,00
160	20037	Sucata	9BWZZZ30ZLT061870	CGA4673	Vw/VoyageGl	Inservível	Bege	1990	R\$ 1.000,00
161	20037	Sucata	9BFZE12P968714606	DRS7114	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Inservível	Preta	2005	R\$ 1.300,00
162	20037	Sucata	9BFZE16P478826645	DUF5038	Ford/Ecosport Xlt1.6flex	Inservível	Prata	2006	R\$ 1.600,00
163	20037	Sucata	9BG116ARTTC947086	CIE8484	Gm/Blazer	Inservível	Branca	1996	R\$ 1.500,00
164	20037	Sucata	T048461	BLF2415	Chry/Dodge	Inservível	Branca	1981	R\$ 5.000,00
165	20037	Sucata	9BD146000M8192176	BFC6411	Fiat/Uno Fiorino 1.5	127a2011*0927502*	Branca	1991	R\$ 900,00
166	20037	Sucata	9C2JC30705R804309	DJW2E36	Honda/Cg 125 Fan	00000000000000000000	Azul	2005	R\$ 1.000,00
167	20037	Sucata	9C2JC30104R062272	DKL9A05	Honda/Cg125TitanKs	Jc30e14062272	Preta	0	R\$ 650,00
168	20037	Recuperável	9BWCB05X64P044178	GZO2484	Vw/Gol 1.6 Power	Bjfi014485	Cinza	2003	R\$ 3.500,00
169	20037	Sucata	9C2MD34006R014113	KKG2884	Honda/Xr 250Tornado	Insevel	Preta	2006	R\$ 500,00

320cm-142136410-1

FundaçãoJoãoPinheiro-FJP

ATO DEAUTORIZAÇÃODECONTRATAÇÃO DIRETA
Com base na documentação acostada no Processo SEI nº2060.01.0001289/2025-74, bem como Processo de Compras nº 2061034000044/2025 (122727767), aprovo os procedimentos administrativospraticados pela Coordenação de Contratos, Convênios e Aquisições.No uso da competência delegada pelas portarias FJP nº 8/2019 e FJPnº 11/2019, autorizo a contratação da Empresa RAFAEL SOARES MOTA&CIAL.TDA-VORTICE,CNPJnº:59.075.716/0001-09, para prestação de serviços técnicos educacionais de 2 (duas) palestras 2 (duas) oficinas, por profissional com notório saber, sem dedicaçãoexclusiva de mão de obra, com fulcro nas disposições do artigo 74,incisoIII,alíneaf,daLeiFederalnº14.133/2021enostermosdaNotaJurídica nº NJ/PJ – 096/2025. (122975418). O valor da contratação écorrespondente a R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) ecorreráporcontadasdotaçõesorçamentárias:2061121227052500 1 3 3 90 36 31 0 10 1 e 2061 12 122 705 2500 1 3 3 90 36 31 0 60 1. BeloHorizonte13deoutubrode2025Guilherme Rodrigues Moreira
Diretor da Diretoria de de Planejamento Gestão e Finanças

4cm-142136116-1

Instituto dePrevidência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

AVISODEABERTURADELICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2012015.297/2024. Objeto: Contratação deserviços continuados de manutenção preventiva e corretiva semfornecimentodepeçasem01(um)polígrafomarcateb,modelosp12h.p atrimônio nº 23865253, número de série sn 142600108, alocado noServiço de Hemodinâmica do Hospital Governador Israel Pinheiro/IPSEMG,mediantecontratoanual.Datadasessão pública:11/11/2025,às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônicowww.compras.mg.gov.br.Ocadastramentodepropostasinicia-senomomentoem que for publicado o edital no Portal de Compras doestado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e horamarcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá serobtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacionalde Contratações Públicas. Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025. LoçannySeixasdaSilva
GerentedeCompraseContratosdo IPSEMG.

4cm-142136218-1

EXTRATODE TERMOADITIVO
Extrato:2ºTermoAditivoaoContratonº9396835/2023.SEI:20100100875 43/2023-17. Contratada: Três Pharma Distribuidora e ServiçosLtda.Objeto:Renovar.Vigência:25/10/2025a24/10/2026.Valor :R\$364.594,00.Dot.Orç.:20111030208842310001339030120501. Base Legal: art. 57, I e 82º da Lei Federal nº 8.666/93. FabioAugustoCarvalho Pereira. – Contratado. – Valéria Braga Teixeira. – Gerente.

2cm-142136476-1

no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras doestado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e horamarcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá serobtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacionalde Contratações Públicas. Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025. LoçannySeixasdaSilva
GerentedeCompraseContratosdo IPSEMG.

4cm-142136126-1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATODE TERMOADITIVO
Extrato de1ºTermo AditivoaoContratoJ.06.0.2025-Partes:MGSeDINÂMICA RECREAÇÃO ELAZER LIMITADA,CNPJnº

05.059.287/0001-49, Objeto: Acréscimo de objeto no percentual de4,02145%. Valor Global: R\$ 77.600,0. Assinatura 14/10/2025.

1cm-142136157-1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATODE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9479177/2025 (Contrato CEMIG - 5024313440/2025) de uso do sistema de distribuição (CUSD),decorrente do processo de inexigibilidade de licitação nº 1321127000033/2025; celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédiodesuaSecretariadeEstadodeSaúdee a CEMIGDISTRIBUIÇÃO S.

O S. A inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: “Constituiobjeto do Contrato o estabelecimento das condições, procedimentos,direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão dasinstalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMADEDISTRIBUIÇÃOOperadopelaCEMIGDeusodessesISTEMADE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita noCNPJ/MF sob o nº 18.715.516/0001-88, na Rua Dona Rosa Dutra, nº100BairroSiderúrgico,situadanoMunicípiodeConselhieroLafaiete,EstadodeMinasGerais,natensãoontratadade13,8kV.”OContratotemovalor deR\$109.164,00(centoenovemil,centoesseentaeequatoreais). Dotação Orçamentária: IAG 0: 4291.10.302.058.1020.0001339039 10.1. Vigência: O CONTRATO entrará em vigor quandoostiverassinadopor todasasPARTESepublicadopeloACESSANTEnos termos da Lei 14.133/21, assim permanecendo por prazoindeterminado. Data da assinatura: 30/09/2025. Assinam: ThamirisAguiar Maciel pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais eMarcosGuilhermeCordeiro Valladares eRiwardeny Nunes Talin pela CEMIG.

5cm-142136146-1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5556/2025. Processo SEI Nº1320.01.0010162/2023-31. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário(a):Santa Casa de Misericórdia de Araxá. Objeto: 14 (quatorze)Equipamentos Médicos Hospitalares – Valor: R\$534.622,41. Data deAssinatura:13/10/2025.

2cm-142136288-1

EXTRATODE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9479177/2025 (Contrato CEMIG - 5024313440/2025) de Compra de Energia Regulada, decorrente doprocesso de inexigibilidade de licitação nº 1321127 000033/2025;celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de suaSecretaria de Estado de Saúde e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: “Constitui objeto doCONTRATOoestabelecimentodascondições,procedimentos,direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energiaelétricareguladapelaCEMIGDaoCONSUMIDOR,paraatenderàs uauidade denominada MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADODASAÚDE,inscritanoCNPJ/MFsobnº18.715.516/0001-88, localizada na Rua Dona Rosa Dutra, nº 100 Bairro Siderúrgico,Município de Conselhiero Lafaiete, Estado de Minas Gerais. ” OContrato tem o valor anual estimado de R\$ 915.853,32 (novecentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).DotaçãoOrçamentária:IAG0;4291.10.302.058.1020.0001339 039 10.1. Vigência: O Contrato entrará em vigor quando estiver assinadopor todas as PARTES e publicado pelo ACESSANTE nos termos daLei14.133/21,assimpermanecendoporprazoindeterminado.Datada assinatura: 30/09/2025. Assinam: Thamiris Aguiar Maciel pelaSecretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Marcos GuilhermeCordeiro Valladares e Riwardeny Nunes Talin pela CEMIG.

5cm-142136145-1

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO E DEPARCELAMENTODE DÉBITO Nº017/2025(123563074)

OriundodadanoaerárioapuradoemprestaçãodecontasdoConvêniodesaidanº2078/2013,queentrescelebramoEstadodeMinasGerais,por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/SuperintendênciaRegional de Saúde de Governador Valadares e a Prefeitura MunicipaldeItabirinha.Ovalordodébitoapuradoecorrigidoatômêdeagostode 2025 é de R\$ 1.870.832,73 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e trinta e dois reais e setenta e três centavos). Assinatura:24/09/2025.Signatários:LuizPatricioNeto(Superintendente Regionalde Saúde de Governador Valadares) e o Sr. Lucas Coimbra Donadia(Prefeito). SEI: 1320.01.0003343/2021-44

3cm-142136096-1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATODE CONTRATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIOS EXCEPCIONAIS						
Deacordocomodispostono incisoIV doparágrafoÚNICO Art.5º,Leinº23.750/2020edoDecreto48.097/2020,aFundaçãoHEMOMINASefetivouContratodeNaturezaAdministrativa,excepcionaleTemporário,comosseguíntesprofissionais,nosperíodosaseguirindicados:						
NOME	MASP	ADM	INÍCIO	CARGO/CATPROFISSIONAL	PERÍODO	UNIDADE
Keith Rayane Veloso Alves	16241549	01	13/03/2025	ANHH/Enfermeiro	13/03/2025 a 13/03/2026	Hemocentro de Montes Claros
Gabriella da Corte Castro	16246217	01	13/03/2025	ANHH/ Biomédico	13/03/2025 a 13/03/2026	Administração Central
Andre Barreto do Amaral	14651442	01	11/02/2025	MEDHH/Médico Hematologista	11/02/2025a 11/02/2026	Hemocentro de Governador Valadares
Bruna Cristine Rodrigues	16247595	01	13/03/2025	ANHH/Biólogo	17/03/2025 a 17/03/2026	Unidade Coletade Poços de Caldas
Luciane de Cassia Santiago Pinto	13141387	01	06/05/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	06/05/2025 a 06/05/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
Mariade Fátima Ponciano Alves Bezerra	16320317	01	26/05/2025	ATHH/Auxiliar Administrativo	26/05/2025 a 26/05/2026	Hemocentro Regional de Pouso Alegre
Samara Verissimo Chaves Guimarães	16319675	01	26/05/2025	ANHH/Arquiteto	26/05/2025 a 10/05/2026	Administração Central
Flávia Alves da Costa	13370861	01	21/05/2025	ATHH/Auxiliar Administrativo	21/05/2025 a 05/10/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Eduardo Christian Costa Santos	16317976	01	21/05/2025	ANHH/Bibliotecário	21/05/2025 a 21/05/2026	Administração Central
Jaderson Lenin de Souza	14661276	02	05/06/2025	ATHH/Auxiliar Administrativo	05/06/2025 a 29/04/2026	Administração Central
Maria Fernanda Pereira Martins	16344400	01	13/06/2025	ATHH/Auxiliar Administrativo	13/06/2025 a 13/06/2026	Hemocentro de Montes Claros
Davison Rodrigues de Almeida	10191161	03	14/07/2025	ATHH/Técnicode Enfermagem	14/07/2025 a 14/07/2026	Hemocentro de Governador Valadares
Cleia Marcia Alves Carvalho	10870210	03	04/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	04/07/2025 a 04/07/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
Volnei Verissimo Nepomuceno	16327678	01	02/06/2025	ATHH/Auxiliar Administrativo	02/06/2025 a 02/06/2026	Hemocentro Regional de Juiz de Fora
Carlos Henrique Pires	14878417	02	04/07/2025	ATHH/Técnicode Enfermagem	04/07/2025 a 04/07/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
Liyya Rates Machado Salome	13767785	02	02/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	02/07/2025 a 02/07/2026	Hemonúcleo de Divinópolis
Adriana Paulados Santos	10869675	03	09/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	09/07/2025 a 09/07/2026	Administração Central
Carline Nobre da Gama	16358186	01	09/07/2025	ATHH/Auxiliar Administrativo	09/07/2025 a 09/07/2026	Unidade Coletade Poços de Caldas
Angélica Karina Chaves	16358251	01	09/07/2025	ATHH/Técnicode Enfermagem	09/07/2025 a 31/10/2025	Unidade Coletade Poços de Caldas
Livia Oliveira Candido Barbosa	16348989	01	04/07/2025	MEDHH/Médico Clínico	04/07/2025 a 04/07/2026	Unidade Coletade Poços de Caldas
Fernanda Alves Teixeira	15669336	01	11/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	11/07/2025a 11/07/2026	Hemocentro Regional de Uberlândia
Flaviane de Freitas Cunha	13013446	02	04/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	04/07/2025 a 04/07/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
Vagner da Cruz Sena	15010093	01	07/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	07/07/2025 a 07/07/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
Cleubert Maurício de Oliveira	10502128	01	07/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	07/07/2025 a 07/07/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
Clarade Fatima Domelas Silva	15995764	01	07/07/2025	ANHH/Enfermeiro	07/07/2025 a 07/07/2026	Hemonúcleo de Manhuaçu
Evaldo Pereira dos Santos	15713563	02	04/07/2025	ATHH/Técnicode Enfermagem	04/07/2025 a 04/07/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
Michele Andreza Silva	15008824	01	04/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	04/07/2025 a 04/07/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
João Henrique de Almeida Leite	14650030	02	07/07/2025	ANHH/Engenheiro de Segurança do Trabalho	07/07/2025 a 07/07/2026	Administração Central
Luciana Chaves Dias Ultramar	14623532	01	30/06/2025	ANHH/Fisioterapeuta	30/06/2025 a 30/06/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
Daniel Jordao Correa de Oliveira	15767189	02	02/07/2025	MEDHH/Médico Clínico	02/07/2025 a 02/07/2026	Hemocentro Regional de Juiz de Fora
Edilamar Albuquerque dos Santos	12943544	01	08/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	08/07/2025 a 08/07/2026	Hemonúcleo de Divinópolis
Thamandra Vitoria Manochio Pinto	16359622	01	02/07/2025	ANHH/Farmacêutico	02/07/2025 a 02/07/2026	Hemocentro Regional de Uberaba
Thaiza Pereira do Nascimento	13364476	01	08/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	08/07/2025 a 08/07/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
Leticia Dias Amorim	16154122	02	04/07/2025	ANHH/Fisioterapeuta	04/07/2025 a 04/07/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
Marlene Crescencio da Silva	16361040	01	11/07/2025	ATHH/Técnicode Enfermagem	11/07/2025a 11/07/2026	Hemocentro Regional de Governador Valadares
Sirlei Aparecida da Silva	14251136	01	14/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	14/07/2025 a 14/07/2026	Hemocentro Regional de Uberlândia
Rafaela Corraide Santana Leis	16360299	01	07/07/2025	ATHH/Técnicode Enfermagem	07/07/2025 a 07/07/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
Cleubert Maurício de Oliveira	10502128	01	07/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	07/07/2025 a 07/07/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
Erica Gonçalves Costa Ribeiro	16363178	01	07/07/2025	ATHH/Técnicode Enfermagem	07/07/2025 a 07/07/2026	Hemocentro de Belo Horizonte
Leila Piedade Dias	14236368	01	07/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	07/07/2025 a 07/07/2026	Administração Central
Cristina Pinheiro de Castro e Silva	15010135	01	08/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	08/07/2025 a 08/07/2026	Administração Central
Filipe Otavio Chaves Duarte	14898274	01	10/07/2025	MEDHH/ Médico Hematologista	10/07/2025 a 10/07/2026	Hemocentro Regional de Governador Valadares
José Avelino Neto	15074917	01	10/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	10/07/2025 a 10/07/2026	Hemocentro Regional de Juiz de Fora
Lucas Eduardo Oliveira de Rezende	16362956	01	07/07/2025	MEDHH/ Médico Clínico	07/07/2025 a 07/07/2026	Hemocentro Regional de Pouso Alegre
Maurados Reis Silva	16364440	01	14/07/2025	ANHH/Enfermeiro	14/07/2025 a 14/07/2026	Hemocentro Regional de Pouso Alegre
Ananesca Pereira da Silva	15192651	01	04/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	04/07/2025 a 04/07/2026	Cetebio
Márcia Cristina Barbosa Jorge Cardoso	14408264	02	16/07/2025	ATHH/Técnicode Patologia Clínica	16/07/2025 a 16/07/2026	Hemocentro Regional de Pouso Alegre



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202510156407300241.

